



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 038 | 03 de Março de 2026



BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 06/03/2026



Retire seu IPTU no site:
linklist.ai/prefbp

IPTU PREMIADO
Concorra a Prêmios

Imagens Meramente Ilustrativas



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	17
Secretaria Municipal de Educação.....	18

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1055 DE 27 DE FEVEREIRO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 – Gestão da Educação Infantil			
	1540 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (325)	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 – Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental			
	1540 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (257)	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

DECRETO Nº 1056 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“DELEGA PODERES ADMINISTRATIVOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO COMPLEXO DA CALIFÓRNIA E SÃO JOSÉ DO TURVO PARA ATUAÇÃO NO DISTRITO DE DORÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa para garantir maior efetividade, celeridade e proximidade da gestão pública junto às comunidades distritais;

CONSIDERANDO a organização administrativa do Município e a atuação territorial integrada das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de centralizar a coordenação das políticas públicas e da gestão territorial do distrito de Dorândia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo os poderes administrativos de conservação, manutenção, gerenciamento e coordenação das políticas públicas no Distritos de Dorândia, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende, entre outras atribuições:

I – a coordenação das ações de conservação e manutenção de bens, equipamentos e logradouros públicos localizados nos distritos mencionados;

II – o gerenciamento e acompanhamento das demandas administrativas locais, articulando-se com as demais Secretarias Municipais;





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

III – a coordenação da execução das políticas públicas municipais nos referidos distritos, observadas as diretrizes da Administração Central;

IV – o acompanhamento de serviços públicos prestados nos distritos, propondo medidas de aprimoramento e racionalização;

V – a interlocução institucional com lideranças comunitárias e representantes locais, visando ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A delegação ora estabelecida não implica criação de novas despesas, tampouco alteração das competências legais próprias das demais Secretarias Municipais, devendo as ações ser desenvolvidas de forma integrada e colaborativa.

Art. 4º O Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo deverá observar, no exercício das atribuições delegadas, a legislação vigente, os atos normativos municipais e as diretrizes estabelecidas pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 03 de março de 2026.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/ebas





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1057 DE 03 DE MARÇO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.538		Ações Gestão do Bolsa Família	
4.4.90.52.00.1660	159	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

ANULAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação		Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.538		Ações Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.39.00.1660	151	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO FEDERAL (1660)	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1058 DE 03 DE MARÇO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.539		Remuneração da Equipe Técnica PSB	
3.1.90.04.00.1500	160	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 300.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.539		Remuneração da Equipe Técnica PSB	
3.1.90.311.00.1500	163	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1059 DE 03 DE MARÇO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.09 - Secretaria de Fazenda			
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária			
160	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
280	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.09 - Secretaria de Fazenda			
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária			
162	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
261	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	135.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 1060 DE 03 DE MARÇO 2026

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$741.135,58 (setecentos e quarenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para a criação de despesas no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.270 de 27 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$741.135,58 (setecentos e quarenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.08	Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa	
20.08.13.392.1010.5829	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.50.41.00.00.1719	Contrib. - Fomento à Instituições sem fins lucrativos	300.000,00
3.3.60.45.00.00.1719	Contrib. - Fomento à Instituições com fins lucrativos	300.000,00
3.3.90.31.00.00.1719	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.000,00
3.3.90.48.00.00.1719	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.135,58
TOTAL		741.135,58

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$741.135,58 (setecentos e quarenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), proveniente do Ministério do Turismo, através do Fundo Nacional da Cultura, Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB) Lei 14.399/2022, conforme documentação comprobatória em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de março de 2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

23/02/2026, 10:13

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

G338231011466321005

23/02/2026 10:13:29

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

92639-6

MUNICIPIO DE BARRA DO PIR

Período do extrato

01 / 2026

Lançamentos

DT. balancete	DT. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/01/2026		0073	99015	870 Transferência recebida	550.073.000.068.793	73.549,17 C	
				30/01 13:59 MUNICIPIO DE BARRA DO PI			
30/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	73.549,17 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

23/02/2026, 10:13

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

G338231011466321004

23/02/2026 10:13:13

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

92639-6

MUNICIPIO DE BARRA DO PIR

Período do extrato

Mês atual

Lançamentos

DT. balancete	DT. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	327.510.000.001	663.418,91 C	
				379308610001-89 SECRETARIA DE FOMENTO			
02/02/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	663.418,91 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/02/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.

741.135,58 C

Saldo

741.135,58 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

27/02/2026

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

02/03/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático

741.135,58

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

Barra do Piraí/RJ

11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1061 DE 03 DE MARÇO 2026

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$183.154,00 (Cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais) referente ao repasse de Emenda Parlamentar do Senador Flávio Bolsonaro.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.271 de 27 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$183.154,00 (Cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.301.0020.5.826	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no CAPS – EMENDA 92190001	
4.4.90.52.00.006.0022.16313110	Equipamento e Material Permanente	183.154,00
	TOTAL	183.154,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 9.189, de 08 de dezembro de 2025– proposta a 01606604000125031, com os objetivos de parcela única de custeio para atividades à equipar o CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL – CAPS II e o CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL – CAPS INFANTO-JUVENIL.; cujo valor foi depositado no dia 10/02/2026 na conta 573040848-6 – EMENDA - Caixa Econômica Federal - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2025 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 119

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.189, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfnns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000125031	92190001	183.154,00	183.154,00	103C
----	----------------	--	-------------------	----------	------------	------------	------



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ	01606604000125031

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	004917	09/02/2026	MUNICIPAL	104	001775	5730408486	183.154,00	0,00	183.154,00		2:
Total							183.154,00	0,00	183.154,00		





ANEXO III

GERENCIADOR CAIXA				
Extrato por período				
Cliente: FMS DE BARRA DO PIRAI				
Conta: 0177 2200 000573040848-6				
Data: 19/02/2026 - 11:07				
Mês: Fevereiro/2026				
Período: 1 - 19				
Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/02/2026	000001	CRED TED	183.154,00 C	183.154,00 C
10/02/2026	000000	APLIC AUT	183.154,00 D	0,00 C
10/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.				
SAC CAIXA: 0800 726 0101				
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492				
Ouvidoria: 0800 725 7474				
Alô CAIXA: 0800 104 0104				



Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 160/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDSON PEROZINI DE SOUZA – mat. 13403 e MARCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890 – Fiscais do Contrato nº 02 /2026, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. TUFU MELHEM FILHO, processo 020310/000080/2025, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Dona Guilhermina nº 42, centro, Barra do Piraí, destinado a sediar o Centro de referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000080/2025
Smg/ebas

PORTARIA Nº 164/2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01/03/2026, CAMILA MANSO BRITO DE OLIVEIRA, da função gratificada de Supervisor da Divisão – Divisão de Protocolo e Serviços Gerais, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 354/2025 + 776/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 007/2026/smrh
Smg/ebas

PORTARIA Nº 165/2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2022, DÉBORA DOS SANTOS OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor 2 - de Departamento Pessoal e Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 020/2026/smrh
Smg/ebas

PORTARIA Nº 166/2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, CAMILA MANSO BRITO DE OLIVEIRA, para a Função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 007/2026/smrh
Smg/ebas



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente a Provável aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - PERSONALIZADOS, demanda do Projeto Melhor Idade por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades, estabelecidas em Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Processo Administrativo nº BDP-020310/000051/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2026, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de março de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2026.
Ana Paula Nascimento - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente a Provável fornecimento de KITS NATALIDADE PERSONALIZADOS, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social e fragilidade financeira, atendidas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme especificações e quantidades, estabelecidas no Termo de Referência. Processo Administrativo nº BDP-020310000151/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2026, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 19 de março de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 27 de janeiro de 2026.
Daiana Leal - Pregoeira

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e TUFÍ MELHEM FILHO.
OBJETO:	Locação do imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, 42 – Centro – Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	O valor mensal será de R\$6.500,00, sendo o valor global do contrato R\$78.000,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020310/000080/2025
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	28 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	
INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 09/2026
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa R&R Engenharia Ltda.
OBJETO:	Contratação de uma empresa para a execução do projeto de Recuperação da rede de drenagem, esgoto sanitário e pavimentação na rua denominada Existente e trecho da faixa do acostamento da RJ 137 - Rodovia das Trovas, em Ipiabas, 5º Distrito do Município de Barra do Piraí-RJ
VALOR:	R\$ 428.400,00
VIGÊNCIA:	05 (cinco) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020319/000006/2025
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	03/03/2026



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa R&R Engenharia Ltda.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do contrato 30/2025 por 04 meses, sem acréscimo de valor.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11750/2025
FUNDAMENTO:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2026.

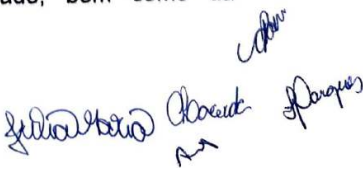
EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Barra do Piraí – RJ. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se, na sala do Conselho Municipal de Educação, a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes: Cláudia Valéria de Paiva Barbosa, Avair Bizarra da Silva Carmo, Miliane Mendes Dutra, Maria Clara Rodrigues, Janaina Marques da Silva de Souza, Carine Lacerda da Silva e Ana Paula de Almeida Santos. A reunião teve início com a leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2025. Nos informes de interesse geral, registrou-se a Portaria nº 1.254/2025, referente à nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Em seguida, tratou-se da organização dos documentos para posterior regularização da nova composição do Conselho nos sistemas oficiais. A Assessoria dos Conselhos da Educação, responsável pela lavratura desta ata, repassou o comunicado do Setor de Transporte, que informou aos Conselhos da Educação que os veículos deverão ser solicitados com antecedência mínima de dez dias, mediante abertura de processo no sistema SEI, tendo sido solicitado ao referido setor que officie formalmente tal orientação aos conselhos. Foram repassadas ainda orientações apresentadas no Fórum do GAFCE, realizado nos dias 27 e 28 de novembro, quanto à necessidade de registrar em ata o nome completo dos conselheiros presentes, dos que justificarem ausência e dos ausentes. Informou-se que o Conselho Municipal de Educação realizou eleição e, pela primeira vez em Barra do Piraí, o presidente eleito é representante do Conselho Escolar e pai de aluno. Destacou-se a necessidade de regularização dos Conselhos nos sistemas oficiais: atualização das informações no site da Prefeitura, cujo documento já foi rascunhado e será encaminhado, bem como da





regularização do CAE no sistema do FNDE. Pontuou-se também a importância da definição da data da primeira reunião de 2026 do CAE, considerando se ocorrerá em janeiro ou fevereiro, sendo ressaltado que, em gestões anteriores, o Conselho sempre interrompeu suas atividades no período de férias. Ficou acordado que o CAE interromperá as reuniões ordinárias no mês de janeiro de 2026, retornando em fevereiro, podendo ser convocada reunião extraordinária caso haja necessidade. A conselheira Carine informou que, no dia 6 de janeiro de 2026, ocorrerá a posse da APAE de Barra do Piraí, convidando todos os presentes. Na Ordem do Dia, procedeu-se à convocação para a eleição da Presidência do CAE, sendo realizada explanação sobre as normas que regem o processo: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o PNAE e define regras gerais dos Conselhos; Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução FNDE nº 20/2020, que regulamenta a composição e funcionamento do CAE. Esclareceu-se quem pode ser presidente do CAE, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020, Art. 38, §1º: "O presidente do CAE deverá ser eleito entre os membros titulares e não poderá ser representante do Poder Executivo." Assim, podem se candidatar: representante de entidades civis organizadas (titular); representante de pais de alunos (titular); representante de trabalhadores da educação (titular); representante de estudantes maiores de 18 anos (titular). Esclareceu-se também quem não pode ser presidente, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020, Art. 38, e princípios da Lei nº 11.947/2009: representante do Poder Executivo; membros suplentes; servidor que atue diretamente na execução do PNAE. Posteriormente, foram apresentadas as funções do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Conselheiros do CAE. Em seguida, iniciou-se o processo de eleição, sendo indagado aos presentes quem teria interesse em compor a presidência. Os conselheiros sugeriram os seguintes nomes: Janaina Marques da Silva de

Janaina Marques da Silva
Carine
Marques

Souza para Presidente, Carine Lacerda da Silva para Vice-Presidente e Cláudia Valéria de Paiva Barbosa para compor a mesa diretiva. Após reflexão e discussão, foram eleitas por unanimidade as conselheiras: Janaina Marques da Silva de Souza para Presidente, Carine Lacerda da Silva para Vice-Presidente e Cláudia Valéria de Paiva Barbosa como Secretária Executiva para compor a Presidência do CAE. A próxima Reunião Ordinária foi marcada para o dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Julia Maria Eugenio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes

Janaina Marques da Silva de Souza, Cláudia Valéria de Paiva Barbosa e Carine Lacerda da Silva, Julia Maria Eugenio.

Barra do Pirai, 04 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
 Data: 03/03/2026 16:57:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025, a Rede Municipal de Educação de Barra do Piraí realizou um movimento coletivo de análise das estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) 2014–2024, bem como de proposições para a elaboração do novo Plano referente ao decênio 2026–2036.

Cada unidade escolar contribuiu por meio de momentos de estudo, discussão e avaliação das metas vigentes, debruçando-se sobre os avanços alcançados e os desafios enfrentados ao longo da vigência do plano.

Reafirmamos que a educação deve constituir-se como um processo democrático e participativo, sendo a construção do novo Plano Municipal de Educação pautada na escuta ativa das unidades escolares e de suas respectivas comunidades, de modo a refletir suas especificidades. Assim, busca-se assegurar uma educação pública de qualidade, com equidade, responsabilidade social e compromisso com a garantia de direitos.

De acordo com os relatórios analisados pela Comissão de Alinhamento do Fórum Municipal de Educação, foram apreciados e sistematizados os pareceres encaminhados pelas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

Creche Municipal Vereador Heitor Favieri

Creche Municipal Helena Figner

Escola Municipal Manoel Fonseca

Unidade de Ensino Amanhecer Associação Pestalozzi de Barra do Piraí

Jardim Escola Monteiro Lobato

Jardim Escola Municipal Mailde Amorim Braga

Ciep 284 – Nelly de Toledo Rocha



Escola Estadual Municipalizada Professora Maria de Nazareth dos Santos Silva

Escola Estadual Municipalizada Professor Jeovah Santos

Escola Municipal Jorge Freitas Tinoco

Escola Municipal Adma David Cheidid

Escola Municipal Professora Amélia de Jesus Lisboa

Jardim de Infância Professor Newton Rocha

Escola Municipal Mario Mariotini

Jardim de Infância Municipalizado Professor Murilo Braga

APAE de Barra do Piraí- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Jardim Escola Ortelina Bichara

Escola Municipal Professora Anna Casalli de Oliveira

Escola Municipal Professor Arlindo Rodrigues

Escola Municipal Cortines Cerqueira

De acordo com as metas analisadas podemos concluir que:

Meta 01:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
06	2	1
13	4	3
16	8	5
	11	7
	12	9



	14	10
	15	20
	17	21
	18	
	19	

Sugestões:

- Estratégia 01: Alterar a realização dos estudos para semestrais e não anuais
- Estratégia 08: Ampliar a atuação da estratégia para todas as escolas e incluir manutenção periódica
- Estratégia 09: Alterar o período de avaliação de dois anos para ser realizada anualmente e adicionar ao texto a necessidade de uma devolutiva para as unidades
- Estratégia 10: Anexar o termo 'Integralmente' ao texto
- Estratégia 18: Adicionar "através da articulação com os programas específicos e parceria com as empresas locais
- Anexar as estratégias uma maior parceria entre as outras secretarias como saúde, esporte e segurança pública com o objetivo de colaborarem por meio de projetos norteadores com o processo educacional e desenvolvimento integral dos alunos na primeira infância.

Meta 02

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
3	2	1



6	4	5
8	7	

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
7	6	2
8		3
		4
		5
		9
		10
		11

META 4

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
1	6	5
2	13	11
3	14	12
4	16	15
7	17	18
8	20	19
9		25
10		29
21		
22		
23		
24		
26		
27		
28		
30		

Sugestões:

- Contratação de profissionais capacitados para a função de mediador em sala de aula, tendo em vista que atualmente essa função é exercida por estagiários do curso de pedagogia

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Atingidas Não
1	3	14
2	4	17
6	5	
9	7	
10	8	
11	15	
12		
13		
16		

META 6

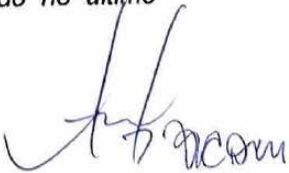
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Atingidas Não
2	1	3
	4	6
	5	

A sugestão feita pela unidade que apresentou o retorno do relatório foi da necessidade de uma reestruturação do Currículo Escolar visando atender ao educando de maneira integral e com profissionais melhor capacitados.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último



ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
2	5	1
3	7	4
11	8	6
	9	10

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
3	5	1
4	6	2
	7	8

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
4	1	3
6	2	
	5	

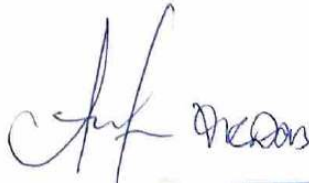
META 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
	1	3
	2	4
	5	7
	6	

META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
1		4
2		5
3		

- Foi sugerido pelas escolas que a comissão citada na estratégia 17.2 seja composta por profissionais da educação eleitos.

META 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
		1
		2
		3
		4
		5

META 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e



desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias Atingidas	Estratégias atingidas Parcialmente	Estratégias Não Atingidas
6	5	1
7	13	2
9		3
11		4
14		8
		10
		12
		15
		16

Encerrados os trabalhos, registra-se que o presente documento consolida o movimento democrático de escuta, análise e proposição realizado pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí, reafirmando o papel do Fórum Municipal de Educação como instância legítima de acompanhamento, avaliação e construção das políticas educacionais do município.

Vivian Regina de Carvalho de Deus

Vivian Regina de Carvalho de Deus

Presidente do Fórum Municipal de Educação

Simone de Lemos Ramos

Simone de Lemos Ramos
Presidente Do Conselho Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
Data: 03/03/2026 17:01:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

